



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.947. DE 18 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENCIAL PREDIAL NAS PRÉ ESCOLAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SC 797.463 - PROCESSO SEI PMJ 7631/2024.
REF. SOLICITAÇÃO 376 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENCIAL PREDIAL NAS CRECHES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SC: 797.460 - PROCESSO SEI PMJ 7631/2024.
REF. SOLICITAÇÃO 375 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 654.764,52 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2786	EDUCACÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	465.558,72
13.01.12.365.0195.2789	EDUCACÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	189.205,80
		TOTAL....R\$	654.764,52

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2775	GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO DIS1		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	654.764,52
		TOTAL....R\$	654.764,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.947/2024

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jones Henrique Martins**, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 18/04/2024, às 15:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado**, Prefeito do Município de Jundiá, em 25/04/2024, às 14:56, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 25/04/2024, às 14:56, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiá.sp.gov.br> informando o código verificador **1508675** e o código CRC **AB211CCB**.